ANEXO I - DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL			
Nº	DESCRIÇÃO	PONT. UNITÁRIA	PONT. OBTIDA
1	Treinamentos e cursos diversos com conteúdos relacionados nas áreas de interesse da Prefeitura Municipal de Sobral ou relativo ao desempenho das atividades do servidor		
1.1	a) Cursos de duração de 20 a 30 horas.	10	
1.2	b) Cursos de duração de 31 a 80 horas.	15	
1.3	c) Cursos de duração superior a 80 horas.	20	
2	Conclusão de Especialização de 360 a 600 horas (incluindo títulos de especialista obtidos em prova de habilitação a nível nacional/internacional)	20	
3	Conclusão de Especialização Superior a 600 horas (incluindo títulos de especialista obtidos em prova de habilitação a nível nacional/internacional)	20	
4	Conclusão de Mestrado	20	
5	Conclusão de Doutorado	20	
6	Adquirir certificação nas áreas de interesse da Prefeitura Municipal de Sobral ou relativo ao desempenho das atividades do servidor.	20	
7	Publicar artigos científicos ou trabalhos técnicos em congressos, jornais, revistas ou livros, citando o nome da Prefeitura Municipal de Sobral, ou nas áreas de interesse da Prefeitura Municipal de Sobral ou relativo ao desempenho das atividades do servidor.	20	
8	Apresentar artigos científicos ou trabalhos técnicos em congresso ou evento técnico, citando o nome da Prefeitura Municipal de Sobral, ou nas áreas de interesse da Prefeitura Municipal de Sobral ou relativo ao desempenho das atividades do servidor.	20	
9	Receber prêmio ou reconhecimento público ou elogio por projetos ou atividades em eventos ou publicado em Diário Oficial, relacionados nas áreas de interesse da Prefeitura Municipal de Sobral ou relativo ao desempenho das atividades do servidor.	20	
10	Submeter Projetos para Premiação, relacionados nas áreas de interesse da Prefeitura Municipal de Sobral ou relativo ao desempenho das atividades do servidor.	20	
11	Participar e ser certificado em congressos ou simpósios ou seminários ou similares, com conteúdos relacionados nas áreas de interesse da Prefeitura Municipal de Sobral ou relativo ao desempenho das atividades do servidor.	20	
12	Participar de palestra, comprovada com certificado ou declaração, com conteúdos relacionados nas áreas de interesse da Prefeitura Municipal de Sobral ou relativo ao desempenho das atividades do servidor. (Limitado a 2 por contrato)	15	
13	Ministrar palestra comprovada com certificado ou declaração nos órgãos/entidades públicas, com conteúdos relacionados nas áreas de interesse da Prefeitura Municipal de Sobral ou relativo ao desempenho das atividades do servidor. (Limitado a 2 por contrato)	15	
14	Ministrar curso comprovado com certificado ou declaração nos órgãos/entidades públicas, com conteúdos relacionados nas áreas de interesse da Prefeitura Municipal de Sobral ou relativo ao desempenho das atividades do servidor.	20	
15	Realizar trabalho voluntário, comprovado com certificado ou declaração, nas áreas de interesse da Prefeitura Municipal de Sobral ou relativo ao desempenho das atividades do servidor, por um período mínimo de 60 (sessenta) dias.	20	
16	Ser Gerente de Projeto.	20	
17	Ser Gerente de Contrato.	10	
18	Ser Gestor de áreas de interesse da Prefeitura Municipal de Sobral.	10	
19	Participar como moderador ou coordenador de redesenho/otimização de processos ou de planejamento estratégico ou de oficina de trabalho ou de práticas de gestão.	20	
20	Participar como membro de grupos de trabalhos ou comissões ou comitês ou conselhos ou grupos técnicos.	20	

_____
Período da Avaliação

_____
Assinatura

_____
Data

ANEXO II - DESEMPENHO INDIVIDUAL		
Nº	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
1	Capacidade de desenvolver trabalhos em conjunto, estando comprometido com a equipe, compartilhando resultados alcançados, reconhecendo e respeitando as diferenças e limitações dos outros, ajudando-os a superá-las.	
2	Capacidade de planejar e conduzir os processos com qualidade, a fim de atingir os objetivos globais da organização.	
3	Aplicar os princípios éticos da profissão, respeitando as regras estabelecidas pelo o órgão, atuando sob os princípios da honestidade, lealdade e dignidade.	
4	Capacidade de identificar oportunidades de melhoria nos processos de trabalho; criando alternativas de ação, com o objetivo de alcançar os resultados planejados.	
5	Assegurar o uso racional e a otimização dos recursos sob sua responsabilidade, visando a redução de custos.	
6	Possui visão sistêmica, trabalha bem em equipe, possui objetividade e resolve problemas	
7	Faz o planejamento das atividades, monitora o andamento cumprindo os prazos e avalia resultados	
8	Agiliza a análise de processos/Trabalhos/Administrativos com resultados objetivos e conclusivos	
9	Capacidade de articular, argumentar, negociar, conciliar interesses e estabelecer parcerias entre áreas, órgãos, cidadãos e fornecedores, visando o alcance dos objetivos do órgão/entidade.	
10	Articula junto aos servidores ou setores da comunidade de modo a preservar os interesses maiores da sociedade.	
Total de Pontos		

Critérios da Avaliação			
Nível de Atendimento	Abaixo da expectativa	Atende parcialmente às expectativas	Atende Quase totalmente às expectativas
Pontuação	0	1	2

_____
Período da Avaliação

_____
Assinatura

_____
Data

ANEXO III - METAS INSTITUCIONAIS			
Nº	META / DESCRIÇÃO DA META	PONT. UNITÁRIA	PONT. OBTIDA
01	Relatório mensal de no mínimo 5% (cinco por cento) das obras fiscalizadas pela SEINFRA, acompanhada dos respectivos diários de obras, relatório de serviços executados e relatório fotográfico.	10	
02	Atestamento das medições de no mínimo 5% (cinco por cento) das obras fiscalizadas pela SEINFRA, em andamento no sistema SIGSECOMP, dentro do prazo legal.	10	
03	Repasse das medições atestadas para pagamento junto ao setor financeiro dentro do prazo legal.	10	
04	Gerenciamento e acompanhamento dos eventuais aditivos de prazo e valor que estejam vinculadas as obras fiscalizadas pela SEINFRA, dentro do prazo legal.	20	
05	Relatório "As built" de no mínimo 5 % (cinco por cento) das obras fiscalizadas pela SEINFRA.	05	
06	Vistorias de no mínimo 5 % (cinco por cento) das obras fiscalizadas pela SEINFRA, e em obras específicas solicitadas acompanhadas de laudos técnicos.	10	
07	Acompanhamento e apresentação de quesitos em Perícia técnica judicial.	15	
08	Elaboração de orçamentos de obras públicas, de no mínimo 5 % (cinco por cento) do número de obras fiscalizadas pela SEINFRA.	10	
09	Participar/acompanhar da produção de documentos técnicos institucionais.	15	
10	Aderir espontaneamente a uma escala extraordinária para participação em eventos do município ou operações da coordenação ou em conjunto com outros órgãos ou secretarias (mediante troca de turno ou expediente de trabalho).	15	
11	Planejar e participar de 03 (três) operações de fiscalização, em conjunto com outros órgãos fiscais de obras.	10	
12	Realização de levantamento em campo, acompanhado de relatório fotográfico e medições das áreas, no patamar de 80% das demandas solicitadas no período vigente.	20	
13	Estudo e/ou desenvolvimento de projetos arquitetônicos de praças e parques públicos, no patamar de 80% das demandas solicitadas no período vigente.	20	
14	Estudo e/ou desenvolvimento de projetos arquitetônicos de prédios, logradouros, reforma de espaços públicos, e projetos de layout, no patamar de 70% das demandas solicitadas no período vigente.	20	
15	Estudo e/ou desenvolvimento de projetos urbanísticos, no patamar de 80% das demandas solicitadas no período vigente.	15	
16	Relatório mensal dos projetos executados, acompanhados dos respectivos projetos aprovados pela autoridade máxima, acrescidos de relatório fotográfico.	15	
17	Participar/acompanhar da produção de documentos técnicos institucionais.	15	
18	Elaboração de projetos estruturais de no mínimo 20% (vinte por cento) das demandas mensais de projetos da secretaria e envio relatório mensal dos respectivos projetos.	20	
19	Elaboração de projetos complementares de no mínimo 20% (vinte por cento) das demandas mensais de projetos da secretaria e envio de relatório mensal dos respectivos projetos.	20	
20	Elaboração de processos rescisórios de obras fiscalizadas pela secretaria.	20	
TOTAL DE PONTOS		275	

_____
Período da Avaliação

_____
Assinatura

_____
Data

CONTRATO DE METAS - GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO

1. METAS DE DESENVOLVIMENTO POFISSIONAL
(As metas de desenvolvimento PROFISSIONAL a serem contratadas estão Estabelecidas no Anexo III da Portaria)

Nº DA META	PONTUAÇÃO CONTRATADA	PONTUAÇAO OBTIDA

2. DESEMPENHO INDIVIDUAL
NOTA FINAL DA AVALIAÇÃO: _____
(A avaliação de desempenho INDIVIDUAL está estabelecida no Anexo II da Portaria)

3. METAS INSTITUCIONAIS
(As metas INSTITUCIONAIS a serem contratadas estão Estabelecidas no Anexo III da Portaria)

Nº DA META	PONTUAÇÃO CONTRATADA	PONTUAÇAO OBTIDA

DATA DA CONTRATAÇÃO DAS METAS		
ASSINATURAS		
SERVIDOR	Gerente do Projeto/SEINFRA Nº___	Gerente do Projeto/SEINFRA Nº___
_____	_____	_____
DATA DA APURAÇÃO DO PERCENTUAL EXECUTADO		
ASSINATURAS		
SERVIDOR	Gerente do Projeto/SEINFRA Nº___	Gerente do Projeto/SEINFRA Nº___
_____	_____	_____
OBS - Serão considerados como ferramenta de avaliação das metas institucionais, todos os, projetos, orçamentos e sistemas da Secretaria da Infraestrutura, vigentes ao período do contrato de acordo com a unidade a qual o servidor está lotado;		

PORTARIA Nº 048/2025- SEINFRA - A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICIPÍO DE SOBRAL, por meio de seu Secretário, o Sr. Francisco Hermenegildo Sousa Neto, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar, orientar, validar, manifestar-se, julgar, administrar e monitorar o desenvolvimento profissional dos servidores da Secretaria da Infraestrutura, com o fim de concessão da Gratificação de Desempenho de Atividade de Infraestrutura - GDAI e de Gratificação de Desempenho de Políticas Sociais - GDPS; RESOLVE: Art. 1º. Compor uma comissão com a finalidade de acompanhar, orientar, validar, manifestar-se, julgar, administrar e monitorar o desenvolvimento profissional dos servidores da Secretaria da Infraestrutura, com o fim de concessão da Gratificação de Desempenho de Atividade de Infraestrutura - GDAI, conforme Arts. 10 e 11 da Portaria nº 047/2025 - SEINFRA, estabelecendo, assim, a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO - CADES. Art. 2º. Designar os respectivos servidores como presidente e membros da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO - CADES: I. PRESIDENTE: CAMILA VASCONCELOS GOMES, Coordenadora Administrativa Financeiro da SEINFRA; II. MEMBRO: FÁBIO AGUIAR LIMA, Coordenador de Obras da SEINFRA; III. MEMBRO: FRANCISCO MARCOS XIMENES CARNEIRO, Coordenador de Projetos da SEINFRA. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário. Sobral/CE, 02 de janeiro de 2025. Francisco Hermenegildo Sousa Neto - Secretário da Infraestrutura.